Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 53.468.219/0001-86)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
31 de janeiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de
Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

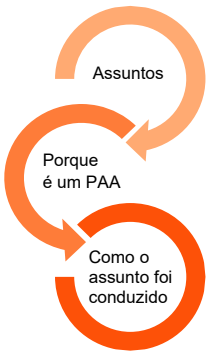

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo e existência dos investimentos em debêntures (Notas 3 (e), 5 e 13)	
O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das debêntures considerou os fluxos de pagamentos futuros, descontados a valor presente por taxas de mercado. Para determinação dessas taxas de mercado, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da Administração. A existência dos investimentos em debêntures é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo e a existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Com o apoio de nossos especialistas em precificação, obtivemos o entendimento da metodologia de avaliação e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de mensuração das debêntures, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Comparamos, em base de testes, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços apurados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis. Testamos a existência dos investimentos em debêntures e das operações compromissadas por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração e a existência desses investimentos são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio Araujo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Partner
Signing Time: 29 de junho de 2026 | 23:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 53.468.219/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**19.790**	**8,08%**	**49.365**	**20,54%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	19.790	8,08%	49.365	20,54%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**225.665**	**92,12%**	**191.692**	**79,76%**
Títulos de renda fixa		**225.665**	**92,12%**	**191.692**	**79,76%**
Letras Financeiras do Tesouro	**5**	8.070	3,29%	7.367	3,07%
Debêntures	**5**	217.595	88,83%	184.325	76,69%
Instrumentos financeiros derivativos		**48**	**0,02%**	**285**	**0,12%**
Outros instrumentos financeiros derivativos - Futuros	**7b**	48	0,02%	285	0,12%
Valores a receber		7	0,00%	-	0,00%
Total do ativo		**245.510**	**100,22%**	**241.342**	**100,41%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Outros instrumentos financeiros derivativos		**12**	**0,00%**	**12**	**0,00%**
Outros instrumentos financeiros derivativos - Futuros	**7b**	12	0,00%	12	0,00%
Credores diversos		**535**	**0,22%**	**981**	**0,41%**
Taxa de administração e gestão	**9**	122	0,05%	126	0,05%
Taxa de performance	**9**	299	0,12%	855	0,36%
Consultoria e auditoria		33	0,01%	-	0,00%
Provisões e contas a pagar		81	0,03%	-	0,00%
Total do passivo		**547**	**0,22%**	**993**	**0,41%**
					-
Cotas integralizadas	**8**	236.816	96,67%	236.816	98,53%
Amortização	**8**	(53.328)	-21,77%	(20.885)	-8,69%
Lucros acumulados		61.479	25,10%	24.418	10,16%
Total do patrimônio líquido		**244.967**	100,00%	**240.349**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		**245.510**	**100,22%**	**241.342**	**100,41%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 53.468.219/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		775	2.387
Letras do Tesouro Nacional		454	3.914
Notas do Tesouro Nacional		2.143	2.384
	4	**3.372**	**8.685**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Letras Financeiras do Tesouro	**5a**	1.033	478
Debêntures	**5b**	36.360	12.234
		37.393	**12.712**
Operações com derivativos			
Lucro com derivativos - Futuros	**7b**	2.895	8.160
		2.895	**8.160**
Ajuste ao valor justo			
Ajuste positivo ao valor de mercado - Debêntures	**5b**	(1.629)	-
		(1.629)	**-**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.446)	(1.180)
Taxa de performance	**9/10**	(1.028)	(852)
		(2.474)	**(2.032)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(149)
Consultoria e auditoria	**10**	(64)	(17)
Taxa de custódia	**10**	(68)	(76)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(23)	(20)
Taxa de distribuição	**10**	(2.338)	(2.789)
Outras	**10**	(3)	(56)
		(2.496)	**(3.107)**
Resultado do exercício		**37.061**	**24.418**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**37.061**	**24.418**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 53.468.219/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024		**141.016**	**-**	**-**	**141.016**
Cotas de investimentos integralizadas		95.800	-	-	95.800
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(20.885)	-	(20.885)
Lucro líquido do exercício		-	-	24.418	24.418
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025		**236.816**	**(20.885)**	**24.418**	**240.349**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(32.443)	-	(32.443)
Lucro líquido do exercício		-	-	37.061	37.061
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026		**236.816**	**(53.328)**	**61.479**	**244.967**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 53.468.219/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação em debêntures	(139.772)	(180.769)
Resgates e recebimentos de debêntures	141.233	8.678
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.450)	(1.053)
Pagamento de taxa de distribuição	(2.257)	(2.789)
Pagamento de taxa de performance	(1.584)	-
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(31)	(17)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(149)
Pagamento de taxa de custódia	(68)	(76)
Taxa de fiscalização da CVM	(30)	(20)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(3)	(54)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.962)**	**(176.249)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação de Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	(1.048)	(7.760)
Resgate de Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.378	871
Diferencial pago - Futuros	(27.268)	(22.953)
Diferencial recebido - Futuros	30.396	30.840
Caixa líquido das atividades de investimento	**3.458**	**998**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	95.800
Amortização de cotas	(32.443)	(20.885)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(32.443)**	**74.915**
Rendimentos com operações compromissadas	**3.372**	**8.685**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(29.575)**	**(91.651)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**49.365**	**141.016**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**19.790**	**49.365**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros dos exercícios	**37.061**	**24.418**
Aplicação em debêntures	(139.771)	(180.769)
Resgates e recebimentos de debêntures	141.233	8.678
Resultado com Debêntures	(36.360)	(12.234)
Resultado com Letras Financeiras do Tesouro	(1.033)	(478)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(4.638)	(16.845)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(454)	981
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.962)**	**(176.249)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), possui classe A, denominada Classe A de Cotas do BTG Pactual Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe").

O Fundo foi constituído em 11 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 31 de janeiro de 2024. A Classe possui prazo de duração é indeterminado, podendo ser alterado mediante aprovação em Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe compete à BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, preponderantemente por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, que desenvolvam Novos Projetos de infraestrutura nos setores que trata a Lei 11.478/07 e outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal.

Os ativos alvos são: (a) prioritariamente, debêntures simples, conversíveis ou não em ações, emitidas por Sociedades Alvo, (b) ações emitidas por Sociedades Alvo, notadamente em caso de excussão de instrumentos de garantia de debêntures detidas pela Classe, em quaisquer dos casos, sem limite de concentração e observada a Política de Investimentos, emitidos pelas Sociedades Alvo, e (c) cotas de outros fundos de investimento em participações que invistam em Sociedades Alvo, observado o limite disposto do Regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente à participação de Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em ativos elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de janeiro de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. Títulos mensurados ao custo amortizado

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável

Debêntures

A contabilização destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da companhia.

f) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

a. Na data de operação

i. Em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

b. Diariamente

i. Ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

4. Ativos financeiros de liquidez

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Nota do Tesouro Nacional	19.790	49.365
Total	**19.790**	**49.365**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 3.372 (2025 - R$ 8.685) com operações compromissadas, apresentado na demonstração do resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

a) Letras financeiras do Tesouro

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em Letras Financeiras do Tesouro Nacional, conforme abaixo:

	2026			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	-	6.405	1.665	8.070
Total	**-**	**6.405**	**1.665**	**8.070**

	2025			
Tipo Ativo	**De 0 a 90 dias**	**De 91 a 365 dias**	**Acima de 365 dias**	**Total**
Letras Financeiras do Tesouro	1.279	80	6.008	7.367
Total	**1.279**	**80**	**6.008**	**7.367**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.033 (2025 – R$ 478) com títulos de renda fixa, apresentado na demonstração do resultado na linha “Resultado com títulos e valores mobiliários - Letras Financeiras do Tesouro”.

b) Debêntures

Características das debêntures

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

31/01/2026							
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Indexador e taxa de juros**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.	AXEP21	17/06/2024	15/06/2040	IPCA	26.500	29.385	12,00%
Axs Energia Unidade 05 S.A.	AXSC11	15/10/2023	15/02/2034	IPCA + 10,50%	29.527	28.351	11,57%
Autogeração Solar Participações VII S.A.	ASPS11	15/10/2024	15/10/2029	DI + 6,15%	22.159	27.765	11,33%
Dourados Energia S.A.	DRDE14	15/02/2024	15/02/2039	IPCA + 10,00%	23.040	24.803	10,13%
Axs Energia Unidade 07 S.A.	AXSU11	15/03/2024	15/03/2034	IPCA + 10,50%	25.101	23.788	9,71%
Tupi Energias Renováveis S.A.	TUPW11	15/04/2025	15/10/2034	DI + 2,90%	21.960	22.153	9,04%
Itamaracá Transmissora Spe S.A.	IMRC11	13/08/2021	15/07/2041	IPCA + 6,57%	22.000	21.624	8,83%
Beta Produtora De Energia Spe S.A.	BPES11	22/04/2024	20/02/2036	IPCA + 10,00%	8.995	10.830	4,42%
Mtx Se-Camanducaia Spe S.A.	MTXS11	15/09/2025	15/09/2039	IPCA + 12,41%	9.879	10.458	4,27%
Mirai Energia Holding S.A.	MIRAI-2E3S C	17/07/2024	18/03/2027	-	6.530	8.598	3,51%
Samaren Energia S.A.	SAM011	15/10/2025	15/10/2029	IPCA + 12,93%	5.075	5.317	2,17%
Asa Branca Holding S.A.	ASAB11	15/06/2021	15/06/2033	IPCA + 6,25%	5.994	4.523	1,85%
					206.760	**217.595**	**88,83%**

31/01/2025							
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Indexador e taxa de juros**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Dourados Energia S.A.	DRDE14	15/02/2024	15/02/2039	IPCA + 10,00%	41.667	43.620	18,14%
Axs Energia Unidade 07 S.A.	AXSU11	15/03/2024	15/03/2034	IPCA + 10,50%	40.500	39.665	16,50%
Axs Energia Unidade 05 S.A.	AXSC11	15/10/2023	15/02/2034	IPCA + 10,50%	29.527	27.954	11,63%
Autogeração Solar Participações VII S.A.	ASPS11	15/10/2024	15/10/2029	DI + 6,15%	26.525	27.354	11,38%
Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.	AXEP21	17/06/2024	15/06/2040	IPCA	26.500	26.952	11,21%
Mirai Energia Holding S.A.	-	17/07/2024	18/03/2027	-	16.530	18.780	7,81%
					181.249	**184.325**	**76,67%**

Movimentação das debêntures

As movimentações das debêntures nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, estão apresentadas conforme abaixo:

Saldo em 31 de janeiro de 2024	**-**
Aplicações em debêntures	180.769
Resgates e recebimentos de debêntures	(8.678)
Resultado com debêntures	12.234
Saldo em 31 de janeiro de 2025	**184.325**

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Aplicações em debêntures	139.772
Resgates e recebimentos de debêntures	(141.233)
Resultado com debêntures	34.731
Saldo em 31 de janeiro de 2026	**217.595**

Todos os instrumentos investidos pela Classe se referem a emissões públicas e com informações disponíveis na Anbima através do endereço data.anbima.com.br/busca/debentures.

Seguem informações sobre as cinco maiores debêntures que compõem a carteira de investimentos da Classe:

AXIS Solar X Empreendimentos e Participações S.A.

A Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A. (“Axis Solar”) é uma empresa brasileira de energia renovável constituída em 19 de novembro de 2022. Conforme ata de assembleia realizada em 24 de novembro de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 06 de dezembro de 2023, a empresa foi transformada em sociedade anônima. A Companhia tem como objetivo oferecer aos seus clientes uma alternativa economicamente vantajosa e ecologicamente correta para a produção e o consumo de energia elétrica. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 12 ativos em fase de construção, totalizando 36,14 MWp.

As demonstrações financeiras da Axis Solar, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 02 de abril de 2026, com ressalva abaixo:

“Conciliação de impostos

Não foram disponibilizadas para exame as apurações de impostos e as obrigações acessórias correlatas que suportam os lançamentos fiscais do exercício. A ausência de conciliação entre o fiscal e a contabilidade impediu a validação dos saldos de impostos a recolher e impostos a recuperar. Diante da inexistência de controles internos que assegurem a conformidade dessas informações, não pudemos determinar se seriam necessários ajustes nos saldos das contas de imposto a pagar e a recuperar, bem como os possíveis efeitos no resultado do exercício e patrimônio líquido.

Receitas

A Companhia não adota o regime de competência para o reconhecimento de suas receitas, o que não está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente). De acordo com o regime de competência, a receita deve ser reconhecida quando a performance de obrigação é satisfeita. Diante da inexistência de controles internos que assegurem a conformidade dessas informações, não pudemos mensurar qual seria o possível impacto em contas a receber, receita líquida, e consequentemente no seu resultado, caso a Companhia tivesse adotado o regime por competência

.

Imposto de Renda e Contribuição Social diferido
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 8 o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 apresentava o montante de R$ 6.635 mil referente ao imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias para o qual, a Administração não elaborou à época, análise da geração de lucros tributáveis futuros para comprovar a realização desse montante. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação ao saldo de Imposto de renda e contribuição social diferido em 31 de dezembro de 2025, assim como nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Covenants em default

Conforme detalhado na Nota Explicativa 11, a Companhia descumpriu cláusulas contratuais (covenants) relacionadas ao pagamento (debêntures em 31 de dezembro de 2025. Embora a Administração tenha obtido um perdão (waiver) antes da data do balanço, tal instrumento não assegura o direito de postergar a liquidação da obrigação por um período mínimo de 12 meses. Adicionalmente, eventos subsequentes indicam a necessidade de novas renegociações. Segundo o CPC 26 (IAS 1), na ausência do direito incondicional de diferir a liquidação por pelo menos doze meses após a data de reporte, a dívida deve ser classificada no passivo circulante. Dessa forma, o passivo circulante encontra-se subavaliado e o passivo não circulante superavaliado em R$ 119.408 mil."

AXS Energia Unidade 05 S.A.

A AXS Energia Unidade 05 S.A. ("AXS"), é uma empresa constituída em 20 de maio de 2021 como sociedade limitada, posteriormente em 26 de setembro de 2023 foi transformada em sociedade anônima de capital fechado. A AXS encontra-se sediada no município de Florianópolis, SC, e tem como objetivo a locação e a gestão de usinas de minigeração solar fotovoltaica, podendo promover a locação de máquinas e equipamento elétricos, painéis solares, entre outros.

As demonstrações financeiras da AXS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de março de 2026, sem modificações.

Autogeração Solar Participações VII S.A.

A Autogeração Solar Participações VII S.A. ("Autogeração Solar"), é uma empresa constituída em 17 de maio de 2024 como sociedade anônima de capital fechado. A Autogeração Solar encontra-se sediada no município de Rio de Janeiro, RJ. A Autogeração Solar tem por objeto social: (i) participação em sociedades de propósito específico do segmento de energia renovável cujo o objeto social seja construção, manutenção e operação de sistema de produção e transmissão de energia elétrica; (ii) a construção, manutenção e operação de sistema de produção e transmissão de energia elétrica do segmento de energia renovável; (iii) locação de equipamentos para uso comercial e industrial, incluindo, sem limitação, equipamentos de autogeração de energia solar, manutenção e reparação de equipamentos (O&M) e serviços de engenharia do segmento de energia renovável.

As demonstrações financeiras da Autogeração Solar, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 13 de maio de 2026, sem modificações.

Dourados Energia S.A.

A Dourados Energia S.A. ("Dourados"), é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). A Dourados tem por objeto social a participação em sociedades de propósito específico cujo objeto social seja construção, manutenção e operação de sistema de produção e transmissão de energia elétrica renovável

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Até a data da divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras do Dourados relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ainda não haviam sido emitidas.

AXS Energia Unidade 07 S.A.

A AXS Energia Unidade 07 S.A. ("AXS"), é uma empresa constituída em 23 de março de 2023 como sociedade anônima de capital fechado. A AXS encontra-se sediada no município de Florianópolis, SC, e tem como objetivo a locação e a gestão de usinas de minigeração solar fotovoltaica, podendo promover a locação de máquinas e equipamento elétricos, painéis solares, entre outros.

As demonstrações financeiras da AXS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 26 de março de 2026, sem modificações.

6. Riscos

A carteira da Classe, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os riscos dispostos abaixo:

Risco de Mercado

(i) **Fatores macroeconômicos relevantes***:* variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

i. **Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas -** a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

ii. **Riscos de alterações na legislação tributária** - alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

iii. **Risco de Perda de Benefício Fiscal** - Os Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.478/07. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei nº 11.478/07, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, inclusive no que se refere às interpretações dadas pela CVM e pela Receita Federal do Brasil, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pelo Fundo e/ou pelos seus Cotistas, conforme o caso, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e da Resolução CVM 175, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Similarmente, a legislação aplicável a fundos de investimento em participações em infraestrutura pode sofrer alterações de forma que os requisitos a serem cumpridos para fins dos benefícios fiscais atualmente previstos na Lei nº 11.478/07 sejam alterados. Não há garantias de que, em tal situação, o Fundo conseguirá atender às novas condições e/ou requisitos exigidos pela legislação aplicável. Adicionalmente, esclarece-se que este Regulamento, em sua Parte Geral e Anexo I, já considera as alterações promovidas na Lei nº 11.478/07 pela 14.801/24, as quais entraram em vigor na data de publicação da Lei nº 14.801/24, conforme previsto em seu Art. 14. Na data de registro do Fundo, a CVM ainda não havia se pronunciado, e não necessariamente se pronunciará, a respeito das alterações da Lei nº 11.478/07 promovidas pela Lei nº 14.801/24, tampouco tais alterações encontram-se refletidas na Resolução CVM 175.

iv. **Padrões das demonstrações contábeis -** as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

v. **Morosidade da justiça brasileira**: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

vi. **Arbitragem:** o Regulamento da Classe prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

vii. **Risco Relacionado à Caracterização de Justa Causa na Destituição da Gestora e/ou da Administradora e Taxa de Administração Extraordinária aa Gestora em caso de Destituição sem Justa Causa:** a Gestora e/ou a Administradora poderão ser destituídas por Justa Causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejam a destituição por Justa Causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo a Gestora e/ou a Administradora, conforme o caso, permanecerão no exercício de suas respectivas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como Justa Causa. Nesse caso, os Cotistas

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

e o Fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição da Gestora e/ou da administradora, conforme o caso, sem Justa Causa. No caso da Gestora, em tal hipótese, será devido à Gestora, pelo Fundo, o pagamento da Taxa de Administração Extraordinária correspondente, o que poderá dificultar a contratação de futuros gestores para o Fundo. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por Justa Causa poderá impactar negativamente os Cotistas e o Fundo.

Riscos Relacionados à Classe

i. **Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe:** na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pela Administradora.

ii. **Possibilidade de reinvestimento -** os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério da Gestora, nos termos do anexo descritivo do regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

iii. **Risco de não realização de investimentos -** não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

iv. **Risco de concentração da carteira da Classe -** a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

v. **Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros -** a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

vi. **Inexistência de garantia de eliminação de riscos -** a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

vii. **Risco de Patrimônio Líquido negativo e limitação de responsabilidade dos Cotistas:** Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (a) por quaisquer credores do Fundo, (b) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (c) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial a Administradora e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das Cotas de emissão do Fundo por eles detidas. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos.

viii. **Risco de Governança -** caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

ix. **Desempenho passado -** ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

x. **Inexistência de garantia de rentabilidade -** a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

das cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas cotas da Classe.

xi. **Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos -** a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

xii. **Possibilidade de endividamento pela Classe -** a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

xiii. **Demais Riscos -** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos cotistas.

xiv. **Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória das Cotas Convertidas:** Nos termos dos subitens do item 10.6 deste Anexo, caso o Novo Cotista Relevante não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, a Administradora poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação, em Cotas Convertidas. As Cotas Convertidas serão amortizadas integralmente pela Administradora nos termos do item 10.6, e os pagamento serão realizados nos termos deste Anexo. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas e amortizadas nos termos descritos acima.

xv. **Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas:** A conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do item 12.3 do Anexo indicado no Regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além da Administradora, custodiantes e intermediários do Cotista em questão. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Cotista em questão, que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas. Adicionalmente, a Administradora e/ou o Escriturador não estão obrigados a ativamente identificar o desenquadramento de qualquer Cotista ao Limite de Participação, cabendo exclusivamente aos Cotistas notificar a Administradora acerca do atingimento do Limite de Participação, nos termos do Anexo indicado no Regulamento, sendo de única e

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

exclusiva responsabilidade do Cotista em questão qualquer prejuízo que eventualmente venha a ser sofrido pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo e/ou pelos demais Cotistas nesse sentido. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas que excedam o Limite de participação em cotas convertidas previsto no regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o limite de participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco de não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo

i. **Riscos relacionados à Sociedade Alvo -** a carteira da Classe estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo; (ii) solvência das sociedades alvo; (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo; (iv) liquidez para a alienação dos ativos alvo das sociedades alvo; e (v) valor esperado na alienação dos ativos alvo das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

ii. **Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe -** os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

iii. **Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo** - nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

iv. **Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros -** no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

v. **Risco de diluição -** caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

vi. **Risco de aprovações** - investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

vii. **A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção Brasileira -** As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

viii. **Risco de Coinvestimento -** o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

ix. **Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas -** A Classe poderá, na forma prevista no Anexo indicado no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Riscos de Liquidez

x. **Liquidez reduzida -** as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas**.**

xi. **Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas -** em caso de dificuldade na alienação dos Ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos Ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

xii. **Risco de restrições à negociação -** determinados Ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos Ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

xiii. **Liquidez reduzida das Cotas -** a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

xiv. **Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado** - a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação da Sociedade Alvo

i. **Risco do setor de atuação da Sociedade Alvo –** A Classe investirá preponderantemente em Sociedades Alvo pertencentes ao segmento de infraestrutura. Tais setores são altamente regulados, de maneira que a implantação dos projetos das Sociedades Alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as Sociedades Alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades das Sociedades Alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto das Sociedades Alvo. Na medida em que as Sociedades Alvo não sejam capazes de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Classe podem ser adversamente afetados.

ii. **Riscos relacionados à Legislação do Setor Alvo -** O Setor Alvo está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao respectivo setor, de acordo com a política de investimento do Classe poderá estar condicionado, dentre outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia do Classe podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

iii. **Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis ao Setor Alvo**: O Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do Setor Alvo, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente os Ativos Alvo. Ademais, qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das Sociedades Alvo, e causar um efeito adverso sobre tais sociedades e, consequentemente, os Ativos Alvo e o Fundo. Quaisquer alterações na regulamentação

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

podem gerar um efeito adverso relevante nos negócios das Sociedades Alvo, podendo proporcionar um aumento dos custos ou afetar a forma das operações de tais sociedades. Na medida em que tais sociedades não sejam capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, podendo causar um efeito adverso relevante aos Ativos Alvo e ao Fundo.

iv. **Riscos relacionados à Legislação dos Setores de Infraestrutura e Energia Renovável**. Os setores de infraestrutura e de energia renovável estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados aos setores de infraestrutura e de energia renovável, incluindo geração e transmissão de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do Fundo, poderá estar condicionado, dentre outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia do Classe da respectiva Classe e podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo da respectiva Classe.

v. **Risco Ambiental** - A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

vi. **Risco Geológico:** consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

vii. **Risco Arqueológico:** o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

viii. **Risco de *Completion*:** as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

ix. **Risco de performance operacional, operação e manutenção**: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

x. **Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo**: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

xi. **Risco relacionado à renovação dos contratos**: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

ou venda de Ativos Alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Alvo investidos; ou (b) alienar Ativos Alvo no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

Futuros

	2026		
	Valor do ajuste	**Valor dos contratos**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Posição comprada	**48**	**(19)**	
DAPF	3	(7)	De 181 a 360 dias
DAPF	3	(3)	De 721 a 1.080 dias
DAPF	42	(9)	Acima de 1.080 dias
Posição vendida	**(8)**	**(3)**	
DAPF	(8)	(3)	Acima de 1.080 dias
	39	**(22)**	

	2025		
	Valor do ajuste	**Valor dos contratos**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
Posição comprada	**285**	**(16)**	
DAPF	8	(3)	De 1 a 180 dias
DAPF	277	(13)	Acima de 1.080 dias
Posição vendida	**(12)**	**(5)**	
DAPF	(12)	(5)	De 361 a 720 dias
	273	**(21)**	

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a Classe operou com futuros, para proteção de sua posição, ocasionando um resultado de R$ 2.895 (2025 – R$ 8.160), indicado na demonstração do resultado na linha “Operações com derivativos - Futuros”.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Emissões

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou mediante decisão da Gestora, e deliberação formalizada pela Administradora, nos termos dos Artigos 20, § 2º, e 48, § 2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175, desde que limitadas ao Capital Autorizado para emissão de Cotas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, não houve integralização de cotas. No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foram integralizadas 957.998 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 95.800. Em 31 de janeiro de 2026, o saldo total de cotas era de 2.368.157, mesmo saldo apresentado em 31 de janeiro de 2025.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 32.443 (2025 – R$ 20.885).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, e escrituração das cotas, será devida pela Classe, durante os primeiros 36 (trinta e seis meses) após a primeira integralização de Cotas, a Taxa de Administração corresponderá a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, aplicada sobre o Patrimônio Líquido da Classe ou o Valor de Mercado, o que for maior, calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior, e (ii) após o período referido no item “i” acima, a Taxa de Administração corresponderá a 1,0% (um inteiro por cento) ao ano, aplicada sobre o Patrimônio Líquido da Classe ou o Valor de Mercado, o que for maior, calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior ou (iii) durante o período em que for cobrada a taxa de distribuição, nos termos do item “Taxa Máxima de Distribuição” abaixo, a Taxa de Administração corresponderá à diferença entre 1,0% (um inteiro por cento) e o percentual cobrado como taxa de distribuição. A Taxa de Administração será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

se refere, observada remuneração mínima mensal de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGPM, a critério do Administrador.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sendo provisionada diariamente, como encargo do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.446 (2025 – R$ 1.180) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e a Gestora em 31 de janeiro de 2026, é de R$ 122 (2025 – R$ 126).

Taxa de Performance

A Gestora fará jus à Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a valorização da Cota Base que vier a exceder o Benchmark em cada Data de Apuração, já deduzidos todos os Encargos, calculada segundo o “método do passivo”, previsto no Art. 29, inciso II, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175, tomando-se cada tranche de integralizações como uma aplicação, tendo-se em vista que o Fundo é constituído sob o regime de condomínio fechado.

Para fins do cálculo da taxa de performance, o valor da cota do Fundo na data de apuração será comparado à cota base, conforme cada aplicação.

A taxa de performance será calculada e provisionada mensalmente, sendo apurada ao fim de cada período de apuração.

Não será devida taxa de performance quando o valor da cota for inferior ao valor da cota base, conforme cada aplicação.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.028 (2025 – R$ 852) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Performance”. O saldo a pagar à Gestora em 31 de janeiro de 2026, é de R$ 299 (2025 – R$ 855).

Taxa de Ingresso e Saída

Além das taxas dispostas acima, não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1.446	0,60%	1.180	0,57%
Despesa de taxa de performance	1.028	0,42%	852	0,41%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	23	0,01%	20	0,01%

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

Despesas de taxa de custódia	68	0,03%	76	0,04%
Despesas de consultoria e auditoria	64	0,03%	166	0,08%
Despesas de taxa de distribuição	2.338	0,96%	2.789	1,35%
Outras despesas administrativas	3	0,00%	56	0,03%
Total	4.970	2,05%	5.139	2,49%
PL médio do período	242.705		206.274	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	117,1416	15,42%
2025	110,3113	10,31%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e os títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias ou em conta própria do B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
Os instrumentos financeiros derivativos estão registrados e custodiados. em conta própria da Classe. na B3 S.A. – Brasil. Bolsa. Balcão.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que à Classe, no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

Docusign Envelope ID: 04070FA7-E98C-8998-81AE-B7988EAA0A7A

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário ("CVM").

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de janeiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1